MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

RECURSO ELEITORAL Nº TRE-RS-RP-0602701-80.2026.6.21.0000

MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL

Trata-se de recurso eleitoral interposto contra decisão (ID 46343503) que julgou procedente representação eleitoral para condenar JULIA BUENO ZARDO ao pagamento de multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), em razão de impulsionamento pago do anúncio sob a URL https://www.facebook.com/ads/library/?id=1406225708310447, em violação ao que dispõe o art. 57-C, §§ 2º e 3º, da Lei nº 9.504/97, c/c os arts. 28, § 7º-A, e 29, §§ 2º e 3º, da Resolução TSE nº 23.610/19.

Retornando os autos com nova vista ao Ministério Público Eleitoral, este órgão faz remissão aos argumentos expendidos no parecer de ID 46343458, pois todos os temas devolvidos ao Pleno dessa e. Corte foram nele abordados, concluindo na mesma linha da decisão ora recorrida, razão pela qual opina pelo desprovimento do recurso.

Porto Alegre, na data da assinatura eletrônica.

JOSE OSMAR PUMES
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL AUXILIAR

Documento assinado via Token digitalmente por JOSE OSMAR PUMES, em 28/09/2026 09:01. Para verificar a assinatura acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 49df0e72.12657b3f.de850fc2.6d905ce3